SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020

Processo Origem nº. 1859963/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representado pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 17.321.176, CPF. Nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 1859963/2019, fundamentada nos §1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o desconto de recurso de custeio nos meses de setembro a novembro do presente exercício, em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade - Acompanhamento para CMA/HD - Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados no 2º trimestre de 2020, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.**

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, do presente Contrato de Gestão assinado em 06/12/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do *desconto* no valor total de R$ 274.153,65 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) conforme tabela abaixo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de a importância estimada de R$ 49.144.967,68 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP,** correspondente ao exercício financeiro de 2020 e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000 no item 33 90 39 75.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2020	TA 03/2020	TA 04/2020
Janeiro	3.655.382,00		3.655.382,00
Fevereiro	3.655.382,00		3.655.382,00
Março	3.645.782,00		3.645.782,00
Abril	3.655.382,00		3.655.382,00
Maio	3.655.382,00	1.135.673,63	3.655.382,00
Junho	3.655.382,00	610.833,26	3.655.382,00
Julho	3.655.382,00	954.407,61	3.655.382,00
Agosto	3.655.382,00	954.407,61	3.655.382,00
Setembro	3.655.382,00	954.407,61	**3.563.997,45**
Outubro	3.655.382,00	954.407,61	**3.563.997,45**
Novembro	3.655.382,00		**3.563.997,45**
Dezembro	3.655.382,00		3.655.382,00
TOTAL	**43.854.984,00**	**5.564.137,33**	**43.580.830,35**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

Departamento Jurídico CONFERIDO SPDM

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de Setembro de 2020.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente - SPDM

Testemunhas:

1) Nome: Ana Estela Garcia Scandiuzzi
R.G.: 22.937.792-0

2) Nome: Luiz Fernando Haiga g Djabraian
R.G.: 9.947.303

Luiz F. H. Djabraian
Médico
CRM: 65.949
Diretor Técnico

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO